



Lei nº 311, de 04 de março de 2011.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DO BAIRRO BAIXADA FLUMINENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como **PROFESSOR FÁBIO DOS SANTOS BARBOSA**, a Escola do bairro Baixada Fluminense, localizado na Rua Canaã II, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Serra do Ramalho, estado da Bahia, em 04 de março de 2011.


Carlos Caraíbas de Sousa
Prefeito Municipal



- Solicitar material administrativo necessário às atividades da unidade;
- Redigir expedientes sumários, segundo normas preestabelecidas, tais como cartas, ofícios e memorandos;
- Digitar programas e dados a serem processados eletronicamente transcrevendo o conteúdo constante de formulário permitindo o armazenamento dos registros;
- Outras atividades correlatas ao bom funcionamento da Câmara Municipal, a critério da chefia superior ou da Presidência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução Mínima: nível médio e curso de digitação;
- Idade Mínima: 18 anos.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL SALARIAL: I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende a execução, sob supervisão, de serviços de entrega, limpeza e jardinagem, e auxiliar aos demais cargos na execução de suas tarefas quando assim designado pelo seu chefe.

ATRIBUIÇÕES:

- Entregar e buscar correspondências, documentos e materiais diversos, interna ou externamente, de acordo com as orientações recebidas;
- Atender a pequenos mandados pessoais, internos e externos, tais como: pagamento de contas, entrega de recados, compra de materiais, serviços bancários e outros;
- Afixar em quadros próprios, avisos, comunicados e ordens de serviços, conforme instruções superiores;
- Arrumar material de consumo em armários e prateleiras, de acordo com a orientação superior;
- Fazer pacotes e embrulhos, auxiliar na execução nas tarefas simples de escritório;
- Efetuar serviços de limpeza, tais como: limpeza de móveis, pisos, sanitários, janelas, vidros e utensílios de copa e cozinha, mantendo sempre limpo o local de trabalho;
- Preparar e servir café;
- Executar serviços de jardinagem em geral;
- Outras atividades correlatas ao bom funcionamento da Câmara Municipal, a critério da chefia superior ou da Presidência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução Mínima: fundamental incompleto;
- Idade Mínima: 18 anos.

Lei nº 311, de 04 de março de 2011.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DO BAIRRO BAIXADA FLUMINENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como PROFESSOR FÁBIO DOS SANTOS BARBOSA, a Escola do bairro Baixada Fluminense, localizado na Rua Canaã II, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Serra do Ramalho,
estado da Bahia, em 04 de março de 2011.

Carlos Caraibas de Sousa
Prefeito Municipal

EDITAL N.º: 004/2011
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que dispõe a legislação pertinente, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, vem convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, homologado através do DECRETO nº. 010 de 31 de Janeiro de 2011, para, no prazo de 07 (Sete) dias úteis, comparecerem à Gerência de Recursos Humanos, no horário das 8h às 12h, para apresentação dos documentos exigidos no Edital do Concurso, bem como para serem submetidos à avaliação médica, a fim de que seja procedida a necessária nomeação, sob pena de preclusão do direito à nomeação.

Cargo: Secretario Escolar

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000000004897	ADÃO PEREIRA PINTO

1. O candidato convocado deverá submeter-se à inspeção de saúde física para apresentação de relatório de aptidão, conforme especificações a seguir:

- Hemograma completo
- Sumário de urina
- Parasitologia de fezes
- Tipagem sanguínea

2. Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- PIS/PASEP;
- Carteira ou certificado de reservista (obrigatório para homens);
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa de ausência;
- Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se for o caso;
- Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado no órgão competente autorizado pelo MEC, do curso ou especialização correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Diploma e registro profissional no órgão de classe, se for o caso;
- Declaração de não acumulação de cargo (s) ou emprego (s) público (s), ressalvados os cargos previstos em lei;
- Laudo medico de exame pré-admissional, considerando-o